

Prefeitura Municipal de Balsas-Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, Cep:65.800-000

CNPJ 06.441.430/001-25- www. <https://www.balsas.ma.gov.br>

19.2 - Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas.

.Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI

DATA: 05/06/2025

COMPETÊNCIA: ANUAL/2025.

A Prefeitura Municipal de Balsas através da Secretaria Municipal de Educação(SEMED) em obediência ao disposto no art. 37, "caput" da CF, Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI, art. 5º, §1º, IV da Lei nº 9.394/96 (LDB, alterada pela Lei nº 14.685/23), reconhecendo a importância da primeira infância na formação dos cidadãos brasileiros DECLARA possuir na rede pública de ensino, 646 crianças matriculadas na creche.

DECLARA ainda que, está em processo de organização da lista de espera, que será feita pelo Sistema GEP.

No tocante aos critérios de priorização de acesso às vagas, estes estão assim ordenados:

1. Crianças filhas mulheres vítima de violência doméstica de natureza física e ou sexual
2. Crianças filhas de pais ou responsáveis com deficiência ou com idade superior a 60 anos
3. Crianças de famílias de baixa renda
4. Crianças em vulnerabilidade social.

Por ser verdade assino a presente Declaração.

BALSAS - MA, 05 de junho de 2025

JOSÉ NILTON DOURADO
Secretário Municipal de Educação de Balsas/MA

